

190

DECRETO Nº 26, DE 10 DE JULHO DE 1973

JOAQUIM CHARLES CASQUET, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, nos termos da legislação em vigor e de conformidade com a Lei Municipal nº 11, de 10.julho.1973, um crédito adicional, -suplementar na importância de Cr\$99.251,00 (noventa e nove mil, duzentos e cinco e um cruzeiros), destinado às suplementações das verbas abaixo discriminadas, do orçamento analítico da despesa, baixado pelo Decreto nº 31, de 05 de dezembro de 1972, a saber:

2. Gabinete do Prefeito

|                                                                      |      |          |
|----------------------------------------------------------------------|------|----------|
| 31 11 02.Pessoal Civil                                               |      |          |
| 01.00.Vencimentos e vantagens fixas                                  |      |          |
| I.subsídio do Prefeito Municipal                                     | Cr\$ | 4.450,00 |
| II. representação                                                    | Cr\$ | 3.920,00 |
| III. vencimentos e vantagens funcionários                            | Cr\$ | 8.300,00 |
| 31 30 02.Serviços de Terceiros                                       |      |          |
| II. Telegrafo, luz, etc.                                             | Cr\$ | 1.700,00 |
| III. serviços técnicos                                               | Cr\$ | 1.000,00 |
| IV. honorários advocatícios                                          | Cr\$ | 500,00   |
| 31 40 02.Encargos Diversos                                           |      |          |
| VII. outros encargos                                                 | Cr\$ | 3.000,00 |
| 32.33.02.Salário-Família                                             |      |          |
| 01.00.Pessoal Civil                                                  |      |          |
| aos dependentes de servidores civis                                  | Cr\$ | 650,00   |
| 32.50.81.Contribuições de Previdência Social                         |      |          |
| b)-Pessoal Regido pela CLT                                           |      |          |
| I.contribuição ao INPS., como empregador -aposentadoria              | Cr\$ | 5.000,00 |
| 32.50.89.Contribuições de Previdência Social                         |      |          |
| III.Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público Municipal | Cr\$ | 4.000,00 |

## 32.76.71. Diversos

CONVENIO, com a Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, para atendimento - de municipais sem condições financeiras Cr\$ 4.400,00-

4. Setor de Finanças

## 31.11.11. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

vencimentos e vantagens do setor -

lançamento e arrecadação Cr\$ 7.900,00

## 30 30 16. Serviços de Terceiros

serviços de assistência técnica -

contábil Cr\$ 1.200,00

## 32.33.11. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil

aos dependentes de servidores civis Cr\$ 20,00

5. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

## 31 11 42. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas

I. vencimentos e vantagens fixas

a) - RECURSOS PRÓPRIOS. . . . . Cr\$ 31.200,00

## 31 20 42. Material de Consumo

I. materiais para reparos de pontes,

mata-burros, etc. Cr\$ 2.000,00

III. peças e acessórios para veículos e

equipamentos rodoviários

a) - RECURSOS PRÓPRIOS Cr\$ 5.000,00

## 31 30 42. Serviços de Terceiros

III. outros serviços

Cr\$ 1.000,00

## 32 75 42. Pessoas

Indenizações Trabalhistas

a servidores contratados em regi

de de CLT

Cr\$ 1.000,00

6. Ensino Primário

## 31.30.61. Serviços de Terceiros

III. outros serviços

Cr\$ 500,00

Decreto nº 26, de 10. julho. 1973.

(3)

7. Serviço Municipal de Alimentação Escolar

31.11.61. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas  
vencimentos de merendeiras

a) - RECURSOS PROPRIOS Cr\$ 2.700,00

8. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

31 11 91. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens Fixas  
setor de Serviço de Água e Esgotos

Cr\$ 2.080,00

31 11 92. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas  
I. vencimentos e vantagens do setor  
de Limpeza Pública

Cr\$ 1.120,00

II .Licença- prêmio

Cr\$ 1.341,00

31 11 94. Pessoal Civil

01.00. Vencimentos e vantagens fixas  
vencimentos e vantagens do setor  
de ruas e avenidas

Cr\$ 5.000,00

32.33.91. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil

aos dependentes de servidores do se-  
tor de água e esgotos

Cr\$ 135,00

32.33.92. Salário-Família

01.00. Pessoal Civil

aos dependentes de servidores ci-  
vis do setor de limpeza pública

Cr\$ 135,00

TOTAL. . Cr\$99.251,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito ,  
correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, DE ACÓRDO COM A  
TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data -  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registrado, publicado com afixação nos luga-

res de costume e arquivamento no Cartório de Registro Ci-  
vil local.

*H. Baldin*

Hermenegildo Baldin

SECRETARIO

*Clas*

2. Gabinete do Prefeito

DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes

Diversas Transferências Correntes

Diversas

complemento do pagamento, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARACÁ, de natureza financeira, a ser pago em parcelas de R\$ 1.000,00, a partir de 1974, em favor do mesmo estabelecimento.

Resolução nº 1.000, de 1973, a ser paga em parcelas de R\$ 1.000,00, a partir de 1974, em favor do mesmo estabelecimento.

2. Gabinete do Prefeito

DESPESAS CORRENTES

Transferências Correntes

Diversas Transferências Correntes

Diversas

complemento do pagamento, a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE MARACÁ, de natureza financeira, a ser pago em parcelas de R\$ 1.000,00, a partir de 1974, em favor do mesmo estabelecimento.

2. Gabinete do Prefeito